



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 07/2020 (Proad TRT19 n. 231/2020)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO HOSPITALAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS AL LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Secundária 2, s/n, quadra 784, lote 480, Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcanti, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n. 06.121.325/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente Administrativo/Financeiro, Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o n. 051.239.534-93 e portador da Cédula de Identidade n. 98001334230 - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Professora Hígia Vasconcelos, n. 53, apto. 102, Ponta Verde, Maceió/AL, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT19 n. 231/2020, celebrado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/93, pactuando este **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 6.5.2021, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Na forma estabelecida na Cláusula Décima do Contrato TRT19/SJA n. 07/2020 e conforme cálculos contidos no documento n. 97 do Proad TRT19 n. 231/2020, com efeitos a contar de 26.3.2021, fica estabelecido o reajuste do valor pactuado, o qual passa a ser de R\$ 53,05 (cinquenta e

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Documento 103 do PROAD 231/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.RYLK.VBHR:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>

2076 – 4º andar – Centro.
Fone: 57020-440
21-8177 / 2121-8174
.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

três reais e cinco centavos) por bombona, de forma que o valor estimado mensal do contrato passa a ser de R\$ 424,40 (quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2021NE000137, emitida em 3.5.2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 3 de maio de 2021.

JOSE MARCELO VIEIRA DE
ARAUJO:308190301

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301
Dados: 2021.05.05 18:38:27 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

BRUNO BROAD RIZZO
DOREA:05123953493

Assinado de forma digital por BRUNO
BROAD RIZZO DOREA:05123953493
Dados: 2021.05.05 16:28:40 -03'00'

BRUNO BROAD RIZZO DOREA
Gerente Administrativo/Financeiro da Serquip
CONTRATADA